



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO  
CNPJ: 82.777.244/0001-40 - RUA ALBERTO ERNESTO LANG, Nº 29.  
FONE: (49) 3457-1122 - CEP: 89745-000 - [compras@castellobranco.sc.gov.br](mailto:compras@castellobranco.sc.gov.br)

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº. 00013/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E  
FINANÇAS;

[Lei Federal nº 14.133/2021](#): [art. 6º, XX](#) c/c [art. 18, §§ 1º e 2º](#)

### 1. Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público.

R: OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS, POR INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (BANCO) PÚBLICA OU PRIVADO, INCLUSIVE SOB A FORMA DE COOPERATIVA DE CRÉDITO, AUTORIZADO PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL, PARA RECEBIMENTO DE BOLETO BANCÁRIO ATRAVÉS DE INTERNET, AUTO ATENDIMENTO, CASA LOTÉRICAS E CORRESPONDENTES BANCÁRIOS, NO CAIXA DA INSTITUIÇÃO BANCÁRIA E OUTROS BANCOS.

A presente licitação visa a Contratação de Instituição Financeira Pública ou Privada, inclusive sob a forma de Cooperativa de Crédito, autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil, com agência ou sede no Município de Presidente Castello Branco – SC para fins de pagamento local, com prestação de serviço na modalidade de cobrança bancária “boleto registrado”, para arrecadação de tributos, taxas e demais receitas municipais. O prestador do serviço deverá disponibilizar de forma gratuita, plataforma que possibilite a integração automática e instantânea com sistema próprio do tomador (beta tributos cloud), possibilitando o registro imediato do boleto após a geração do mesmo. Disponibilizar arquivo retorno até no máximo às 8h do dia posterior ao pagamento. Disponibilizar acesso que possibilite a conferência dos valores pagos, bem como identificação dos pagadores. Disponibilizar suporte e treinamento, se necessário, para o setor Tributário.

### 2. Requisitos da contratação.

R: A empresa deve estar devidamente registrada na JUCESC E RFB com o CNAE na atividade específica para a qual a contratação se destina.

### 3. Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar.

R: Foram analisadas as seguintes alternativas para atendimento às necessidades elencadas:

**Opção 01** - Contratação Direta de uma Agência Local: Optar por uma agência bancária ou cooperativa de crédito presente no município oferece várias vantagens. A proximidade geográfica facilita o relacionamento e a comunicação, resultando em menor tempo de resposta para resolução de problemas e atendimento a solicitações. O conhecimento prévio da estrutura e funcionamento da agência pode favorecer a confiança e a transparência. Economicamente, podemos justificar a potencial redução nos custos logísticos e de tempo devido à proximidade física. Além disso, uma instituição local oferece aos clientes diversas opções de pagamento: no caixa, digitalmente ou em outros bancos de sua preferência. Para aqueles sem acesso a contas digitais ou disponibilidade para se deslocar a outras cidades, a opção de pagamento na instituição local garante inclusão e conveniência.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO**  
**CNPJ: 82.777.244/0001-40 - RUA ALBERTO ERNESTO LANG, Nº 29.**  
**FONE: (49) 3457-1122 - CEP: 89745-000 - [compras@castellobranco.sc.gov.br](mailto:compras@castellobranco.sc.gov.br)**

**Opção 02** - Utilização de Instituições Bancárias com Representação Digital: Contratar uma instituição financeira que opera exclusivamente de forma digital, sem a necessidade de presença física no município, pode ser uma alternativa viável. Uma justificativa técnica para esta escolha é a ampla disponibilidade de serviços digitais, acessíveis remotamente através de ferramentas tecnológicas avançadas. Isso pode proporcionar maior eficiência e segurança na execução dos serviços, além de menores custos operacionais, uma vez que muitas instituições digitais oferecem taxas mais competitivas e reduzem custos relacionados à infraestrutura física. No entanto, é importante considerar que nem todos os usuários possuem acesso a dispositivos digitais para realizar essas transações e pagamentos. Consequentemente, apenas parte da população seria beneficiada, enquanto indivíduos mais idosos ou menos familiarizados com a tecnologia poderiam enfrentar dificuldades em utilizar esses serviços.

**Opção 03** - Contratação de uma Instituição Bancária com Atendimento Regional: Esta opção envolve a contratação de uma instituição financeira que, embora não tenha uma agência no município, possua atendimento regional em cidades vizinhas. A instituição pode oferecer um equilíbrio entre a presença física e os serviços digitais, proporcionando uma variedade de serviços que podem ser acessados tanto presencialmente quanto online. No entanto, o deslocamento para atendimentos presenciais em cidades vizinhas pode gerar custos adicionais de transporte, tornando-se um gasto extra para os clientes. Além disso, essa opção pode não ser viável para pessoas que não possuem acesso a serviços digitais ou meios de transporte para deslocamento, limitando a acessibilidade e inclusão de todos os cidadãos.

#### **Justificativa da Escolha das alternativas:**

Após a análise das alternativas, a escolha deve considerar tanto os aspectos técnicos quanto econômicos para garantir a eficiência e a sustentabilidade da contratação. Realizando o levantamento das propostas e condições oferecidas pelas agências e cooperativas de crédito, comparando as taxas, serviços oferecidos, facilidades de atendimento, suporte técnico, e custos operacionais. As opções de contratação de uma instituição financeira local ou de uma cooperativa de crédito parecem ser as mais adequadas, considerando a necessidade de proximidade e o fortalecimento da economia local. Com base nessa análise, optamos pela Opção 01 - Contratação Direta de uma Agência Local. Esta escolha oferece benefícios significativos em termos de acessibilidade, economia de custos logísticos, e atendimento inclusivo a toda a população. A presença física da agência no município garante que todos os cidadãos, independentemente de sua familiaridade com serviços digitais ou capacidade de deslocamento, possam acessar os serviços financeiros necessários. Esta abordagem promove a inclusão financeira e assegura que as necessidades da população sejam atendidas de maneira eficaz e eficiente.

#### **4. Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso.**

R: A solução proposta envolve a contratação de uma agência bancária ou cooperativa de crédito presente no município de Presidente Castello Branco – SC, para execução de serviços de cobrança de créditos/receitas municipais. A instituição financeira contratada será responsável por fornecer um sistema integrado que permita a emissão e cobrança de boletos bancários avulsos com registro, conforme as necessidades do município.

##### **1. Implementação do Sistema:**



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO**  
**CNPJ: 82.777.244/0001-40 - RUA ALBERTO ERNESTO LANG, Nº 29.**  
**FONE: (49) 3457-1122 - CEP: 89745-000 - [compras@castellobranco.sc.gov.br](mailto:compras@castellobranco.sc.gov.br)**

A instituição contratada deve implantar um sistema digital de emissão e cobrança de boletos que seja eficiente, seguro e fácil de usar. Este sistema deve ser compatível com o aplicativo/sistema atualmente utilizado pelo município, garantindo uma integração perfeita e sem interrupções nos serviços de arrecadação.

## 2. Serviços Oferecidos:

A instituição financeira deve fornecer todos os serviços necessários para a gestão eficiente das receitas municipais, incluindo: Emissão de boletos bancários para diferentes tipos de arrecadação municipal (IPTU, Alvará de funcionamento, Alvará para construção, vistoria para habite-se, entre outros). Cobrança e processamento dos pagamentos realizados pelos contribuintes. Fornecimento de relatórios detalhados sobre as transações realizadas, facilitando a gestão financeira do município.

## 3. Manutenção e Suporte Técnico:

A manutenção e o suporte técnico são aspectos cruciais para garantir a continuidade e a eficiência do serviço prestado. A instituição contratada deve: Prover suporte técnico 24/7 para resolver quaisquer problemas que possam surgir no sistema de emissão e cobrança de boletos. Realizar manutenção preventiva regular para garantir que todos os sistemas estejam funcionando corretamente e para evitar interrupções no serviço. Disponibilizar uma equipe de atendimento ao cliente para auxiliar os contribuintes com dúvidas e problemas relacionados aos boletos.

## 4. Condições de Garantia:

A instituição financeira deve oferecer garantias que assegurem a qualidade e a confiabilidade dos serviços prestados. Isso inclui: Garantia de segurança dos dados, protegendo as informações financeiras dos contribuintes e do município contra fraudes e acessos não autorizados. Garantia de disponibilidade do sistema, assegurando que os serviços de emissão e cobrança de boletos estejam sempre disponíveis para os contribuintes.

## 5. Benefícios da Solução:

Esta solução traz diversos benefícios, incluindo: Facilidade de acesso para os contribuintes, que podem realizar pagamentos tanto presencialmente na agência local quanto digitalmente, de acordo com sua preferência. Redução de custos logísticos e de tempo, uma vez que a instituição está presente no município. Melhor atendimento às necessidades da população, promovendo a inclusão financeira e assegurando que todos os cidadãos possam acessar os serviços de cobrança municipal de maneira eficaz.

Em resumo, a contratação de uma agência bancária ou cooperativa de crédito presente no município para a execução de serviços de cobrança de créditos/receitas municipais é uma solução abrangente e eficaz. Esta abordagem garante a implementação de um sistema eficiente e seguro, oferece manutenção e suporte técnico adequados, e proporciona inúmeros benefícios à população e à administração municipal.

## **5. Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala.**



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO**  
CNPJ: 82.777.244/0001-40 - RUA ALBERTO ERNESTO LANG, Nº 29.  
FONE: (49) 3457-1122 - CEP: 89745-000 - [compras@castellobranco.sc.gov.br](mailto:compras@castellobranco.sc.gov.br)

R\$: Os itens estão em quantidades para atender a todas as demandas municipais durante o ano de 2024, conforme tabela em anexo:

Item	Especificação	Unidade	Quantidade para 12 meses	Valor médio cotado	Valor total anual
01	Tarifa liquidação/ baixa de títulos/ manutenção/ alteração de título	Und.	5.000	R\$ 1,23	R\$ 6.150,00
<b>VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO:</b>					<b>R\$: 6.150,00</b>

6. **Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação.**

R: Para chegar à estimativa do valor dessa contratação foi utilizado os seguintes parâmetros:

- **Contratações realizadas por outros municípios;**

Em busca por outras contratações similares de outras prefeituras, efetuei a pesquisa na data de 01 de julho de 2024 às 08:30hs, localizando contratações com o mesmo/ e ou similar objeto: Prefeitura Municipal de Galvão – SC. CNPJ n. 83.009.902/0001-16 Site: [www.galvao.sc.gov.br](http://www.galvao.sc.gov.br) PROCESSO LICITATÓRIO Nº 069/2023 PREGÃO PRESENCIAL nº 039/2023; Prefeitura Municipal de SÃO BENTO DO SUL, Pregão 36/2024 <https://saobentodosul.atende.net/?pg=autoatendimento#!/tipo/servico/valor/8/padrao/1/load/1>

- **Pesquisa realizada no Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP;**

No portal Nacional de contratações públicas efetuei a pesquisa na data de 02 de julho de 2024 as 09:15hs, tendo localizado contratações com o mesmo e ou similar objeto de nossa contratação:

<https://pncp.gov.br/app/editais?q=INSTITUI%C3%87%C3%83O%20FINANCEIRA&status=encerradas&pagina=1&ufs=SC>

<https://pncp.gov.br/app/editais/82939455000131/2023/32>

<https://pncp.gov.br/app/editais/82821216000182/2024/73>

Prefeitura de Municipal Guaraciaba; Prefeitura Municipal de Irani.

Item	Especificação	Unidade	Quantidade para 12 meses	PRE F. A	PRE F. B	PRE F. C	TOTAL MÉDIO UN
01	Tarifa liquidação/	Und.	5.000	R\$ 0,65	R\$ 1,85	R\$1,20	R\$ 1,23



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO**  
**CNPJ: 82.777.244/0001-40 - RUA ALBERTO ERNESTO LANG, Nº 29.**  
**FONE: (49) 3457-1122 - CEP: 89745-000 - [compras@castellobranco.sc.gov.br](mailto:compras@castellobranco.sc.gov.br)**

baixa de títulos/ manutenção/ alteração de título							
---	--	--	--	--	--	--	--

- Todos os Documentos de orçamentação e outros documentos necessários estão em anexo.

**OBSERVAÇÕES:** As pesquisas foram realizadas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e também em contratações similares de outras prefeituras, sobre as referências, assim sendo segue documentos comprobatórios em anexo, para dar legalidade na contratação. No entanto, não utilizamos os preços do nosso convênio anterior para fazer a média e lançar a licitação. A justificativa para essa decisão é baseada em vários fatores. Primeiramente, o convênio anterior com o banco local foi estabelecido em um contexto diferente, antes da entrada em vigor da nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 14.133/2021). Esse convênio não foi submetido a um processo licitatório, o que significa que não passou por uma análise comparativa de preços e condições com outras instituições financeiras, podendo não refletir as melhores condições de mercado atualmente. Portanto, ao optar por não utilizar os preços do convênio anterior e sim realizar uma pesquisa de preços abrangente, asseguramos que o processo licitatório será conduzido de maneira justa, competitiva e transparente, resultando na seleção da proposta mais vantajosa para o município e seus cidadãos.

#### **7. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação.**

R: Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado. Desse modo, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que esta contratação será realizada mensalmente pela instituição contratada.

#### **8. Contratações correlatas e/ou interdependentes.**

R: Esta contratação estava anteriormente incluída em um Termo Aditivo de Convênio referente ao Contrato Nº 118/2017, que atualmente está vigente, no entanto, devido à necessidade de alinhamento com a nova legislação estabelecida pela Lei 14.133/2021, é necessário formalizar uma nova contratação.

#### **9. Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração.**

R: O município ainda não elaborou o plano anual de contratações.

#### **10. Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.**

R: A contratação de uma agência bancária ou cooperativa de crédito presente no município de Presidente Castello Branco - SC, visa alcançar resultados significativos em termos de



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO**  
**CNPJ: 82.777.244/0001-40 - RUA ALBERTO ERNESTO LANG, Nº 29.**  
**FONE: (49) 3457-1122 - CEP: 89745-000 - [compras@castellobranco.sc.gov.br](mailto:compras@castellobranco.sc.gov.br)**

economicidade e melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis. A seguir, detalhamos esses resultados: Demonstrativo dos Resultados Pretendidos  
Deslocamento: A proximidade da agência bancária ou cooperativa de crédito elimina a necessidade de deslocamentos para cidades vizinhas, reduzindo significativamente os custos com transporte para servidores e cidadãos. Infraestrutura: A contratação de uma instituição local minimiza a necessidade de investimentos em infraestrutura para suporte de serviços financeiros, uma vez que as instalações e serviços já estão disponíveis na localidade. Eficiência no Atendimento: Tempo de Resposta: A presença física da agência no município garante um tempo de resposta mais rápido para a resolução de problemas e atendimento a solicitações, melhorando a eficiência dos serviços prestados. Acesso Facilitado: Os cidadãos têm fácil acesso à agência, podendo resolver suas pendências financeiras de maneira mais ágil e conveniente.

Aproveitamento dos Recursos Humanos: Capacitação Local: Com a instituição bancária ou cooperativa de crédito local, é possível realizar treinamentos e capacitações para os funcionários da prefeitura e para os próprios cidadãos sobre o uso dos serviços bancários, promovendo a inclusão financeira. Atendimento Personalizado: A agência local pode oferecer um atendimento mais personalizado, conhecendo melhor as necessidades específicas dos usuários e adaptando seus serviços para atender a essas demandas. Fomento ao Desenvolvimento Local: Geração de Empregos: A operação da agência ou cooperativa local contribui para a geração de empregos diretos e indiretos na comunidade, fortalecendo a economia local.

Parcerias: A proximidade facilita a criação de parcerias entre a instituição financeira e o município para o desenvolvimento de projetos e programas que beneficiem a população, como linhas de crédito específicas para agricultores locais. Segurança e Confiabilidade: Segurança Financeira: Instituições locais podem oferecer maior segurança nas transações financeiras, tanto para o município quanto para os cidadãos, devido ao conhecimento das particularidades e necessidades da comunidade. Transparência: A presença física da instituição no município facilita a fiscalização e o acompanhamento das operações financeiras, garantindo maior transparência nos processos.

Impacto Social Positivo: Inclusão Financeira: Facilitar o acesso aos serviços bancários para toda a população, inclusive aqueles que não têm acesso a serviços digitais ou que enfrentam dificuldades de deslocamento, promove a inclusão financeira e social. Fortalecimento Comunitário: A presença da instituição financeira local contribui para o fortalecimento das relações comunitárias e para o desenvolvimento de uma economia mais robusta e sustentável.

**11. Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual.**

R: Para essa contratação não há providências a serem tomadas quanto a fiscalização e designa o fiscal do Contrato, indicado através Portaria Municipal, para acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento da prestação dos serviços, quando de cada secretaria:

Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças: Graziela Zanol

**12. Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável.**



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO**  
**CNPJ: 82.777.244/0001-40 - RUA ALBERTO ERNESTO LANG, N° 29.**  
**FONE: (49) 3457-1122 - CEP: 89745-000 - [compras@castellobranco.sc.gov.br](mailto:compras@castellobranco.sc.gov.br)**

R: Por tratar-se de prestação de serviços, não se verificou impacto direto ao meio ambiente. Contudo, orientações complementares acerca da sustentabilidade da prestação almejada poderão ser repassadas como medidas mitigadoras:

1. Consumo de Energia: Para reduzir o impacto do consumo de energia, a agência deve implementar sistemas de iluminação LED e utilizar equipamentos eletrônicos de alta eficiência energética. Além disso, a adoção de fontes de energia renováveis, como painéis solares, pode reduzir a dependência de fontes não-renováveis e diminuir a pegada de carbono da instituição.

2. Produção de Resíduos: A digitalização de documentos é uma medida eficaz para reduzir o uso de papel. A agência deve adotar processos de digitalização sempre que possível, substituindo documentos físicos por eletrônicos. Além disso, é essencial estabelecer um programa de reciclagem para papel, plásticos e outros materiais utilizados na agência. A implementação de políticas de logística reversa garantirá o descarte adequado de equipamentos eletrônicos e mobiliário obsoleto, promovendo a reciclagem desses materiais.

3. Uso de Recursos Naturais: Para garantir a eficiência no uso da água, a instalação de dispositivos de economia de água, como torneiras e sanitários de baixo consumo, é fundamental. A implementação de sistemas de captação e reutilização de água da chuva para usos não potáveis, como limpeza e irrigação de áreas verdes, também pode contribuir significativamente para a conservação dos recursos naturais.

Logística Reversa para Desfazimento e Reciclagem: 1. Descarte de Equipamentos Eletrônicos:

Para garantir o descarte adequado de computadores, impressoras e outros equipamentos eletrônicos, a agência deve estabelecer parcerias com empresas especializadas em reciclagem de eletrônicos. 2. Reciclagem de Materiais: A implementação de um sistema de coleta seletiva dentro da agência permitirá separar e reciclar papel, plástico, metal e outros resíduos, contribuindo para a sustentabilidade ambiental. 3. Desfazimento de Mobiliário: A agência deve avaliar a possibilidade de doação de mobiliário em boas condições para instituições de caridade locais ou encaminhamento para reciclagem de materiais, promovendo a reutilização e redução de resíduos.

### **13. Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.**

R: A melhor solução encontrada é a contratação de uma agência bancária ou cooperativa de crédito presente no município de Presidente Castello Branco - SC sendo uma escolha estratégica que oferece inúmeros benefícios em termos de proximidade, acessibilidade, redução de custos, inclusão digital e fomento à economia local. Essa medida atende de forma eficaz às necessidades financeiras da população local, pois possuem um conhecimento profundo da realidade socioeconômica do município, especialmente no apoio aos pequenos e médios produtores rurais, promovendo um desenvolvimento econômico e social sustentável. Portanto, essa contratação é não apenas adequada, mas essencial para o atendimento das demandas do município.

**NOME DO SERVIDOR: Eliane Signor**



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO**  
**CNPJ: 82.777.244/0001-40 - RUA ALBERTO ERNESTO LANG, Nº 29.**  
**FONE: (49) 3457-1122 - CEP: 89745-000 - [compras@castellobranco.sc.gov.br](mailto:compras@castellobranco.sc.gov.br)**

**DATA: 29/07/2024**